

PARECER Nº _____

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

Ao Projeto de Decreto Legislativo nº **0002-2010**

Autor: **Vereador MIGUEL CANIZARES JUNIOR**

“Dispõe sobre inclusão de inciso no § 1º, do Art. 2º, do Decreto Legislativo nº 31/09 que instituiu o Prêmio Servidor Padrão”

A Comissão de Educação, Cultura, Lazer e Turismo, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos do nobre Vereador Relator, faz do competente Relatório o seu Parecer.

Portanto, esta Comissão emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Decreto Legislativo nº 0002-2010, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 25 de fevereiro de 2010 .

Comissão de Educação, Cultura, Lazer e Turismo:

EDIVALDO VIEIRA DA ROCHA
Presidente da Comissão

RAFAEL DE CASTRO
Vice-Presidente e Relator

JOÃO RIO ZAMPRONIO VILLARINO
Secretário

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

Projeto de Decreto Legislativo nº **0002-2010**

Autor: **Vereador MIGUEL CANIZARES JUNIOR**

“Dispõe sobre inclusão de inciso no § 1º, do Art. 2º, do Decreto Legislativo nº 31/09 que instituiu o Prêmio Servidor Padrão”

RELATÓRIO

O Projeto de Decreto Legislativo em pauta foi encaminhado a este relator para análise e Parecer quanto aos aspectos pertinentes.

O presente Projeto visa incluir o inciso XIII no art. 2º do Decreto Legislativo nº 31, de 10 de dezembro de 2009, o qual instituiu o 'Prêmio Servidor Padrão' na Câmara Municipal.

A proposta objetiva acrescentar os servidores do Departamento de Educação, desde que não ocupem o cargo de Professor, no rol daqueles que poderão ser indicados ao 'Prêmio Servidor Padrão'.

A exclusão de Professores ao Prêmio de Servidor Padrão ocorre em virtude dessa categoria ser abrangida por homenagem própria, instituída por meio do Decreto Legislativo nº 32/09 – Prêmio Professor Nota Dez.

Na justificativa do projeto, o Vereador autor alega que esta medida vai ao encontro do anseio dos servidores que o procuraram após a instituição do referido Prêmio, sugerindo, com toda a razão, a participação dos funcionários do Departamento de Educação em tal premiação.

VOTO DO RELATOR

Analisados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL ao Projeto de Decreto Legislativo nº 0002-2010**, recomendando a esta Comissão o mesmo procedimento.

Palácio Legislativo Água Grande, 25 de fevereiro de 2010 .

RAFAEL DE CASTRO
Relator